

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM N° 024 DE 04 DE JUNHO DE 2018

2006/06/04
Rosângela Maria Alfenas de ~~Exma.~~ Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Vereadora Senhora Vereadora,
Presidente da Câmara
Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, COM RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO DE MINAS GEARIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de recurso destinado à Associação Beneficente Católica / Hospital Santa Isabel, decorrente de Emenda do Deputado Estadual Alencar Silveira Júnior, para despesas de custeio na manutenção de entidade prestadora de serviço ao SUS, nos termos da Resolução 6045/2017, cópia inclusa.

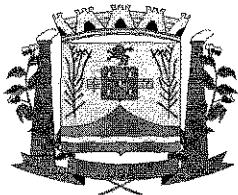
Os recursos foram creditados à conta do Fundo Municipal de Saúde na última semana e, para sua transferência à entidade destinatária, é necessária a autorização legislativa, bem como a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

Isto exposto, contamos com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, para o que solicitamos a tramitação em regime de urgência, de forma a não tardar o repasse do recurso à entidade beneficiada.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTÓCOLO
Nº 138 HORA 16:33
EM: 04/06/18 Firma
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 037/18

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, COM RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO DE MINAS GEARIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

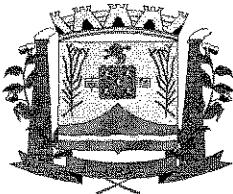
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para contabilização de recurso transferido pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, decorrente de Emenda Parlamentar, destinada ao reforço da manutenção do custeio das ações e serviços de saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0.023	Retaguarda do SUS
	Manutenção do Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Associação Beneficente Católica – Hospital Santa Isabel (criar)
3350 41	Contribuições
Valor	R\$ 130.000,00
Vínculo	CONVSA

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02.07.01 10 302 0023 0.045 335043 0688 R\$ 130.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 1% (um por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar o recurso acima citado, para realização de despesa indicada no artigo 1º à entidade Associação Beneficente Católica-HSI.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 04 de junho de 2018



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá